



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 19065/2023/MF

Brasília, 29 de maio de 2023.

À Senhora
Selene Peres Peres Nunes
Secretária de Estado de Economia, Interina

C/c: Ao Senhor
César Augusto Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

Assunto: Transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil para realizar a ExpoGoiás 2023. Compensação financeira prevista no § 2º, I do art.8º da LC nº 159/2017. Cancelamento do saldo de ressalvas.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.141913/2023-46.

Prezada Senhora,

1. Trata-se de processo administrativo após recebimento pelo Conselho, no dia 15 de maio de 2023, do Ofício Nº 9028/2023/ECONOMIA, com pleito de compensação prévia, em razão da seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, através de formalização de Termo de Colaboração, para realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a realização da ExpoGoiás 2023, que ocorrerá no período que se estende de agosto de 2023 (08/2023) a dezembro de 2023 (12/2023).
2. Cumprimentando-a cordialmente, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás informa que, por unanimidade, em reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2023, decidiu por acatar a compensação financeira pretendida mediante cancelamento, no inciso I do anexo de ressalvas dos valores correspondentes a **R\$ 3.896.171,79 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil cento e setenta e um reais e setenta e nove centavos) unicamente pra o exercício de 2023.**
3. Encaminha para ciência os votos que fundamentaram a decisão.
4. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

I - Voto Conselheiro Representante do MF (SEI nº 34097561);

II - Voto Conselheiro Representante do Estado (SEI nº 34155840).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 29/05/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34408120** e o código CRC **94B880E9**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edifício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico Administrativa

CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/fazenda